INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO ATO DA PRESIDENTE PORTARIA PREVI-RIO № 1.035 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Estende o prazo para a entrega dos comprovantes referentes ao Auxílio-Educação 2021, nas modalidades PREVI-EDUCAÇÃO e PREVI CRECHE.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001:

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto n.º 44.211, de 10 de janeiro de 2018, e na PORTARIA PREVI-RIO N.º 1017, DE 09 DE ABRIL DE 2021, e

Tendo em vista o que consta no processo PVR-PRO-2021/01435,

RESOLVE:

Art. 1º. O PREVI-RIO estende, excepcionalmente, o prazo para a entrega dos comprovantes referentes ao Auxílio-Educação 2021, nas modalidades PREVI-EDUCAÇÃO e PREVI CRECHE até o dia **31 de janeiro de 2022**.

Parágrafo único. Não caberá recurso aos segurados que não entregarem a documentação no período fixado.

- Art. 2° Os procedimentos para entrega, no que couber, seguirão o previsto no Art. 2° da portaria PREVI-RIO N.º 1029, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 e nos Art. 2° e 3° da portaria PREVI-RIO 1033 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
- Art. 3º Declarações enviadas por e-mail não serão aceitas para fins de comprovação do Previ Educação.
- Art. 4º. Fica alterado o prazo estabelecido no Art. 3º da portaria 1029/2021 para: O PREVI-RIO publicará no Diário Oficial, no dia **07 de fevereiro de 2022**, listagem de segurados que se encontram com pendências na comprovação da documentação do Previ-Educação e Previ Creche 2021.
- § 1º O prazo de recurso será entre os dias <u>07 de fevereiro a 28 de fevereiro</u> <u>de 2022</u>, exclusivamente para os casos em que a documentação estiver imprecisa ou incorreta.
- Art. 5° Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Previdência e Assistência do PREVI-RIO.
- Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MELISSA GARRIDO CABRAL Presidente